



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 16/2022

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 16/2022 que “*Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de bebedouro de água acessível para pessoas com deficiência em cinemas, clubes de recreação e lazer, casas de espetáculos, museus e ginásios esportivos, no município de Ubá, e dá outras providências.*”.

Autor: Vereador José Damato Neto

Altere-se a ementa do Projeto de Lei nº 16/2022:

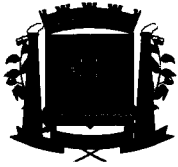
“Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de bebedouro de água acessível para pessoas com deficiência nos locais que especifica, e dá outras providências.”

Altere-se a redação do Art. 1º do Projeto de Lei nº 16/2022:

“Art. 1º É obrigatória a disponibilização de bebedouro de água acessível para pessoas com deficiência em cinemas, clubes de recreação e lazer, estádios de futebol com AVCB, casas de espetáculos, museus e ginásios esportivos, no município de Ubá.”.

Plenário “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá, aos 4 dias de julho de 2022.


VEREADOR JOSÉ MARIA FERNANDES



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda pretende acrescentar os campos de futebol como locais nos quais devem haver a instalação de bebedouros adaptados.

Contamos, assim, com o apoio dos demais pares para a sua aprovação.